

INTERESSADA : AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO
ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DO BRASIL
RELATORA : CONSELHEIRA NELLY MEDEIROS DE CARVALHO

PROCESSO Nº 172/2004

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 30/11/2004

PARECER CEE/PE Nº 105/2004-CES

I – RELATÓRIO:

A Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, mantenedora do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, solicita a este Conselho, através do ofício nº 68/2004, autorização para realizar o curso de Pós-Graduação em História do Brasil, a ser ministrado no referido centro. O curso está previsto para ser iniciado em janeiro de 2005. Junto com o ofício, foram enviados os documentos:

Regimento Interno da Pós-Graduação.

Ata do Conselho Departamental, de 06 de agosto de 2004, quando foi aprovada internamente a realização do curso.

Relação das monografias catalogadas na Biblioteca.

O projeto do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em História do Brasil está dividido nos itens:

- informações gerais
- justificativa
- afinidades
- objetivos do curso
- processo seletivo
- organização do curso
- estruturação
- matriz curricular
- carga horária
- ementas
- critérios de avaliação
- público alvo
- número de vagas
- período de realização
- corpo docente
- custos.

II – ANÁLISE:

O Centro em questão possui experiência com o Curso de Pós-Graduação lato sensu em diversas áreas como Letras, Ciências e Geografia. Na área de História, foi aprovado em 2002 um curso de Pós-Graduação em História Contemporânea.

Segundo os documentos apresentados, o curso destina-se àqueles que apresentarem diploma ou certificado de conclusão de Licenciatura ou Bacharelado em História ou áreas afins.

Está estruturado o curso de acordo com a Resolução CFE nº 12/1983 e a Resolução CEE/PE nº 01/2003.

Do corpo docente, constam sete doutores e três mestres, que ministrarão 10 disciplinas, a saber: Evolução do Pensamento Pedagógico Brasileiro (30h), Didática do Ensino Superior (30h), Metodologia da Prática da Pesquisa (30h), Teoria da História (30h), Análise do Discurso (30h), História do Brasil Colonial (45h), História do Brasil Imperial (45h), História do Brasil Republicano (45h), Tópicos da História do Nordeste (45h), Prática do Ensino de História (30h).

O número de vagas será de no máximo 50 alunos e o curso está previsto para ser iniciado no mês de fevereiro de 2005 e concluirá, no que concerne às aulas, em novembro do mesmo ano. A avaliação das disciplinas será contínua, concluída com um trabalho individual sobre os temas abordados.

Ao final, haverá uma monografia individual e obrigatória.

De acordo com os documentos apresentados, o curso a ser oferecido cumpre as exigências.

Não foram informados, contudo, o horário de funcionamento das aulas, o percentual de freqüência obrigatória e os critérios de avaliação; posteriormente, foi informado que esses dados que, estranhamente, não estavam no projeto de curso constavam do Regimento Interno da Pós-Graduação.

III – VOTO:

Somos de parecer favorável à aprovação do Curso de Pós-Graduação em História do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, para uma turma de, no máximo, 50 alunos.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de dezembro de 2004.

MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Presidenta
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO - Vice-Presidenta e Relatora
ARNALDO CARLOS DE MENDONÇA
MARIA DO CARMO SILVA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 30 de novembro de 2004.

ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA
Presidente

Alc.